



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 030/2020 – PROGRAD/UFSM

SELEÇÃO INTERNA DOCENTE PARA A DISCIPLINA TRV 002 – TÓPICOS TRANSVERSAIS NA FORMAÇÃO DOCENTE II

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, considerando a Instrução Normativa 01/2019/PROGRAD, de 08 de janeiro de 2019, torna público aos/as professores/as da UFSM o edital de seleção interna docente para ministrar a disciplina Tópicos Transversais na Formação Docente II (TRV 002), no segundo semestre letivo de 2020, para os Cursos de Licenciatura da instituição.

1 NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão selecionados no mínimo 03 (três) docentes da UFSM para atuação em uma turma única, que será ofertada no segundo semestre de 2020. As atividades serão desenvolvidas por intermédio do REDE, com base na Resolução 024/2020/UFSM. Havendo mais de 03 (três) professores selecionados pelo edital e em caso de lotação excedente, será aberta uma segunda turma.

2 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	21/09 a 07/10/2020
Publicação das inscrições deferidas	08/10/2020
Recursos ao indeferimento de inscrições	09/10/2020
Publicação das inscrições deferidas após recurso	12/10/2020
Avaliação dos inscritos	13 e 14/10/2020
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	15/10/2020
Prazo para encaminhamento de recursos	16/10/2020
Avaliação dos recursos	19/10/2020
Divulgação do resultado final	20/10/2020

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Constitui requisito para participar do edital:

3.1.1 Ser professor/a do quadro permanente ou temporário da Universidade Federal de Santa Maria, em efetivo exercício, professor/a visitante regularmente vinculado a Programa de Pós-Graduação da instituição ou professor/a voluntário/a, nos termos da regulamentação institucional para a matéria.

3.1.2 Ter produção e/ou atuação comprovada a respeito de pelo menos um dos componentes curriculares a seguir da disciplina TRV 002, conforme programa anexo:

3.1.2.1 diversidade étnico-racial, de gênero, sexual;

3.1.2.2 diversidade religiosa;

3.1.2.3 educação ambiental e sustentabilidade.

3.1.3 Ter disponibilidade, no segundo semestre letivo de 2020, nas sextas-feiras, das 21h (vinte e uma horas) às 23h (vinte e três horas), para a realização da disciplina, por intermédio do REDE.

3.1.4 Ter autorização da chefia imediata para participar do edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo previsto no Cronograma previsto no item 2, por meio de e-mail para o endereço eletrônico cade.prograd@ufsm.br.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

4.2.1 Nome completo;

4.2.2 Unidade de lotação;

4.2.3 Temática(s) de interesse (conforme relação no subitem 3.1.2);

4.2.4 *Link* ao Currículo Lattes;

4.2.5 Declaração de ciência da chefia imediata a respeito da participação no edital.

4.3 Os dados e documentos a que se refere o subitem 4.2 deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico cade.prograd@ufsm.br. A declaração de ciência relacionada no subitem 4.2.5 deverá ser encaminhada em formato PDF.

4.4 Será indeferida a inscrição do/a candidato/a que não apresentar o documento solicitado no subitem 4.2.5.

4.5 Do indeferimento das inscrições cabe recurso, conforme cronograma definido no item 2.

5 DA SELEÇÃO, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão selecionados no mínimo três docentes para atuação conjunta na disciplina, considerando os componentes curriculares indicados no subitem 3.1.2.

5.2 A seleção será feita por uma comissão formada pela Pró-Reitora de Graduação, pelo Pró-Reitor Substituto de Graduação, pela Coordenadora de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino e por pelo menos um/a servidor/a técnico/a em assuntos educacionais da PROGRAD.

5.3 Serão selecionados os/as candidatos/as com maior produção em pelo menos um dos componentes relacionados no subitem 3.1.2.

5.4 Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior idade;

5.5 Os resultados preliminares e os resultados finais serão divulgados nos sites da UFSM e da PROGRAD, no prazo estipulado pelo Cronograma presente no item 2, deste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 2, encaminhando email para cade.prograd@ufsm.br.

6.2 Da publicação do resultado final cabe recurso, a ser encaminhado por email para cade.prograd@ufsm.br, no prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 deste Edital.

6.3 O email encaminhado para recursos deverá ser especificado no assunto com o título “RECURSO EDITAL TRV 002”.

6.4 A avaliação dos recursos obedecerá ao prazo constante no Cronograma do item 2 do presente Edital.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO/A(S) SELECIONADO/A(S)

7.1 São obrigações do/a(s) selecionado/a(s):

7.1.1 Participar, sempre que convocado, de reuniões com a PROGRAD e com os coordenadores dos Cursos de Licenciatura, para esclarecimentos e organização da oferta da disciplina;

7.1.2 Participar, sempre que convocado, de seminários de capacitação, para o aperfeiçoamento da prática pedagógica, colaborativa e interdisciplinar, em consideração à especificidade da oferta das disciplinas.

Santa Maria, 18 de setembro de 2020.

Prof^a. Dra. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação

Prof^a. Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE DISCIPLINA

DEPARTAMENTO:

PROGRAD

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME	(T - P)
TRV 002	TÓPICOS TRANSVERSAIS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE II	(1-1)

OBJETIVOS - ao término da disciplina o aluno deverá ser capaz de:

Contextualizar e refletir acerca da educação ambiental e de questões relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa como princípios de equidade na formação docente.

PROGRAMA:

TÍTULO E DISCRIMINAÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE 1 - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, DE GÊNERO, SEXUAL

- 1.1 - Definições de raça, etnias e identidades.
- 1.2 - Aspectos gerais das culturas étnico-raciais.
- 1.3 - Abordagens de gênero e de sexualidade.

UNIDADE 2 – DIVERSIDADE RELIGIOSA

- 2.1 – Narrativas do nascimento e estudo crítico das religiões.
- 2.2 – Pluralismo religioso no Brasil.
- 2.3 – Religiões, ética, humanismo, cultura e espiritualidade.

UNIDADE 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

- 3.1 – Definição de ambiente e fundamentos de ecologia.
- 3.2 – Territorialidades urbano-rurais e práticas sustentáveis.
- 3.3 – Educação ambiental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

BIBLIOGRAFIA

DEPARTAMENTO:

PROGRAD

IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:

CÓDIGO	NOME	(T - P)
TRV 002	TÓPICOS TRANSVERSAIS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE II	(1-1)

BIBLIOGRAFIA:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DIAS, Reinaldo. **Gestão ambiental:** responsabilidade social e sustentabilidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FONSECA, Marcus Vinícius; SILVA, Carolina Neves da; FERNANDES, Aleksandra Borges (Org.). **Relações étnico-raciais e educação no Brasil.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2011.

LAMBERT, Ives. **O nascimento das religiões:** da pré-história às religiões universalistas. São Paulo: Loyola, 2017.

LEURQUIN, Eulália Vera Lúcia Fraga; BEZERRA, José de Ribamar Mendes; SOARES, Maria Elias (Org.). **Gênero, ensino e formação de professores.** Campinas: Mercado de Letras, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVES, Rubem. **O que é Religião.** São Paulo: Loyola, 1999.

BARBOSA, Wilson do Nascimento. **Cultura negra e dominação.** São Leopoldo: Unisinos, 2002.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas:** ciência para uma vida sustentável. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 2005.

GOMES, Nilma Lino (Org.). **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei n. 10.639/03.** Brasília: MEC/UNESCO, 2012. Disponível em: <<http://novotempo.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2015/03/Pr%C3%A1ticaspädag%C3%B3gicas-de-trabalho-com-rela%C3%A7%C3%A7%C3%85es-%C3%A9tnico-raciais-na-escola-naperspectiva-da-Lei-n%C2%BA-10.639-03.pdf>>.>. Acesso em: 11 maio 2018.

MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. E-book. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>.>. Acesso em: 11 maio 2018.

PHILIPPI JR., Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Ed.) **Educação ambiental e sustentabilidade.** Barueri: Manole, 2005.

LEGISLAÇÃO RELACIONADA

BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Seção 1, página 13.

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Resolução 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 maio 2012. Seção 1, p. 48.

BRASIL. Resolução 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, p. 70.